



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020  
Edital nº 11/2021**

O Excelentíssimo Sr. Nildo Alves de Albres, Prefeito do Município de Anastácio-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.188, de 18 de dezembro de 2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2020, exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cristo Rei.

<b>ACS - BAIRRO CRISTO REI</b>								
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>D.NASC.</b>	<b>LP</b>	<b>MAT</b>	<b>INF</b>	<b>CE</b>	<b>PE</b>	<b>CLASSIF.</b>
074250	EMMANUELY MACHADO	12/05/2002	20,00	20,00	14,00	32,00	<b>86,00</b>	<b>1º</b>
077085	RODRIGO ORLANDO ROCHA DE DEUS	08/02/1997	14,00	20,00	12,00	28,00	<b>74,00</b>	<b>2º</b>
074721	KELEN CRISTINA DA SILVA MORAES	30/04/1995	16,00	18,00	10,00	24,00	<b>68,00</b>	<b>3º</b>
075774	MAIKELY RIBEIRO VIEIRA LIMA	01/11/1994	14,00	18,00	10,00	20,00	<b>62,00</b>	<b>4º</b>
077525	FABRÍCIO SILVA BRASILIENSE	31/01/1985	12,00	18,00	12,00	20,00	<b>62,00</b>	<b>5º</b>
079230	LUCAS GONCALVES	03/08/1997	14,00	20,00	12,00	8,00	<b>54,00</b>	<b>6º</b>
077111	MARLUCI GUTIERREZ LOPES	20/03/1981	10,00	14,00	4,00	24,00	<b>52,00</b>	<b>7º</b>
075829	FABIOLA BARBOSA DA SILVA	25/11/1993	6,00	10,00	10,00	24,00	<b>50,00</b>	<b>8º</b>
073777	LEICIANE DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	27/05/1986	14,00	16,00	4,00	16,00	<b>50,00</b>	<b>9º</b>

**Legenda:**

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- INF – Nota obtida em Informática
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita
- PT – Nota da Prova de Títulos
- NF – Nota Final

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Matemática;
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos de informática;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**NILDO ALVES DE ALBRES**  
Prefeito de Anastácio - MS